

LEI Nº 5.279, DE 31 DE JULHO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2037-Manutenção do Ensino Fundamental – SMED/APOIO

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(606).....R\$ 700,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2081-Manutenção do Programa SIASUS

33.90.30-Material de Consumo-(274).....R\$ 4.000,00

2081-Manutenção do Programa SIASUS

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(275).....R\$ 4.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(322).....R\$ 14.934,50

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2095-Manut. da Gestão do Departamento Municipal de Assistência Social

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(336).....R\$ 34.241,77

2095-Manut. da Gestão do Departamento Municipal de Assistência Social

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(342).....R\$ 5.000,00

2100-Proteção Social Básica ao Idoso

33.90.30-Material de Consumo-(347).....R\$ 1.860,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2139-Manutenção do Ginásio e do Parque Caetano Tedesco

33.90.30-Material de Consumo-(476).....R\$ 1.300,00

TOTAL.....R\$ 66.036,27

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2037-Manutenção do Ensino Fundamental – SMED/APOIO

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(124).....R\$ 700,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2081-Manutenção do Programa SIASUS

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(276).....R\$ 8.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2088-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

33.90.30-Material de Consumo-(306).....R\$ 687,00

2088-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(308).....R\$ 390,00

2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(321).....R\$ 500,00

2090-Manutenção dos Postos de Saúde Municipais

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(326).....R\$ 1.691,00

2307-Manutenção do CAPS

33.90.30-Material de Consumo-(328).....R\$ 2.779,50

2307-Manutenção do CAPS

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(329).....R\$ 1.400,00

2093-Aquisição de Medicamentos

33.90.30-Material de Consumo-(332).....R\$ 7.000,00

2308-Manutenção do Canil Municipal

33.90.30-Material de Consumo-(333).....R\$ 487,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2095-Manut. da Gestão do Departamento Municipal de Assistência Social

33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(339).....R\$ 2.313,74

2095-Manut. da Gestão do Departamento Municipal de Assistência Social

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(343).....R\$ 1.700,00

2096-Manutenção do Projeto Viver Melhor

33.90.30-Material de Consumo-(344).....R\$ 900,00

2096-Manutenção do Projeto Viver Melhor

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(345).....R\$ 300,00

2100-Proteção Social Básica ao Idoso

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(348).....R\$ 1.860,00

2099-Manut. Convênios c/ Sociedade Beneficiente do Idoso – RPEAC

33.50.43-Subvenções Sociais-(351).....R\$ 2.828,03

2098-Promoção de Conferências

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(366).....R\$ 1.000,00

2105-Manut.Benef.Prest. Continuada BPC

33.90.30-Material de Consumo-(367).....R\$ 200,00

2110-Manut.Gestão Programa de Qualificação Profissional

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(369).....R\$ 4.000,00

2110-Manut.Gestão Programa de Qualificação Profissional

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(370).....R\$ 5.000,00

2157-Manutenção do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.30-Material de Consumo-(371).....R\$ 1.000,00

2157-Manutenção do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(372).....R\$ 2.000,00

2157-Manutenção do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(373).....R\$ 1.000,00

2108-Manut. do Programa de Prestação de Benefícios no Plantão Social

33.90.30-Material de Consumo-(375).....R\$ 5.000,00

2108-Manut. do Programa de Prestação de Benefícios no Plantão Social

33.90.32-Material de Distribuição Gratuita-(376).....R\$ 5.000,00
2108-Manut. do Programa de Prestação de Benefícios no Plantão Social
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(377).....R\$ 7.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2137-Manutenção de Espaços p/ Turismo Religioso
33.90.30-Material de Consumo-(470).....R\$ 600,00
2137-Manutenção de Espaços p/ Turismo Religioso
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(471).....R\$ 700,00
TOTAL.....R\$ 66.036,27

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração